SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007729-21.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: Rafael Galo Alves Pereira
Requerido: Ariovaldo Paronetti e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram o autor e o requerido Ariovaldo Paronetti, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, expeça-se mandado de levantamento, referente ao valor bloqueado, em favor do requerido ESTEVAN GUSTAVO DA SILVA ELETRÔNICOS.

Após, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos

P.I.

digitais.

São Carlos, 17 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA